



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025
CRENCIAMENTO Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO CRENCIAMENTO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado Credenciamento de rádio FM que tenha abrangência em toda área urbana e rural de Canarana e Irecê/BA e WEB TV com grade composta por programação específica da cidade de Canarana.

Fundamento Legal: Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado: RADIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.477.622/0001-45.

Prazo de Vigência: 30 de junho de 2025 a 20 de junho de 2026.

Valor Total: R\$ 84.389,76 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana, Ba, 30 de junho de 2025.

Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal